



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério do Plano e Finanças:

Despacho:

Aprova os modelos do Cartão de Identificação Tributária dos sujeitos passivos, a que se refere o artigo 6 do Regulamento do NUIT, aprovado pelo Decreto n.º 52/2003, de 2 de Dezembro.

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial n.º 129/2003:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, a Pedro Pombo Gamboa Couto.

Diploma Ministerial n.º 130/2003:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, a Luísa Maria Batista Serra.

Diploma Ministerial n.º 131/2003:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, a José Pedro Peixoto Braga da Costa.

Diploma Ministerial n.º 132/2003:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, a José Carlos Rodrigues Real Rodrigues.

Diploma Ministerial n.º 133/2003:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Cátia Mendes Esteves de Sousa.

MINISTÉRIO DO PLANO E FINANÇAS

DESPACHO

Tornando-se necessário estabelecer os mecanismos de implementação do Decreto n.º 52/2003, de 2 de Dezembro, que aprova o Regulamento do Número Único de Identificação

Tributária (NUIT), ao abrigo do disposto no artigo 2 do mesmo decreto determino:

Artigo 1. São aprovados os seguintes modelos de impressos:

M/01 — Declaração de Início de Actividade;

M/02 — Declaração de Início de Actividade de Filial ou Sucursal;

M/03 — Declaração de alterações;

M/04 — Declaração de Cessação de Actividade;

M/05 — Declaração de Registo de Pessoa Singular;

M/06 — Declaração de Registo de Pessoa Colectiva ou Equiparada;

M/07 — Declaração de Entidades Não Empresariais.

Artigo 2. — 1. São aprovados os modelos do Cartão de Identificação Tributária dos sujeitos passivos, a que se refere o artigo 6 do Regulamento do NUIT, aprovado pelo Decreto n.º 52/2003, de 2 de Dezembro, que se anexam a este diploma.

2. O Cartão de Identificação Tributária de pessoa singular é de cor azul, impresso nas duas faces, e contém:

Na frente:

a) O escudo do País, localizado ao alto, no canto superior esquerdo, e ao lado e em ordem descendente as expressões «República de Moçambique» «Ministério do Plano e Finanças» « Direcção Nacional de Impostos e Auditoria » «Cartão de Identificação Tributária»;

b) O NUIT;

c) O nome do sujeito passivo;

d) A data de emissão;

e) Assinatura do Director de entidade encarregue da emissão do cartão;

f) No canto inferior direito a expressão «Pessoa Singular».

No verso, no meio, as expressões: «Este cartão é pessoal e intransmissível, e é propriedade do Governo de Moçambique» e «É obrigatória a apresentação deste cartão nos casos previstos na lei e sempre que os serviços da administração o exijam».

3. O Cartão de Identificação Tributária de pessoa colectiva é de cor verde, impresso nas duas faces, e contém:

Na frente:

a) O escudo do País, localizado ao alto, no canto superior esquerdo, e ao lado e em ordem descendente as expressões «República de Moçambique» «Ministério

do Plano e Finanças» «Direcção Nacional de Impostos e Auditoria» «Cartão de Identificação Tributária»;

- b) O NUIT;
- c) O nome do sujeito passivo;
- d) A data de emissão;
- e) Assinatura do Director de entidade encarregue da emissão do cartão;
- f) No canto inferior direito a expressão «Pessoa Colectiva».

No verso, no meio, as expressões: «Este cartão é pessoal e intransmissível, e é propriedade do Governo de Moçambique» e «É obrigatória a apresentação deste cartão nos casos previstos na lei e sempre que os serviços da administração o exijam».

Art. 3. Mantém-se em vigor os cartões emitidos no âmbito da inscrição no IVA, até à sua substituição pelos cartões dos modelos ora aprovados.

Art. 4. — 1. De conformidade com o artigo 14 do Regulamento do NUIT, aprovado pelo Decreto n.º 52/2003, de 2 de Dezembro, as entidades devedoras de rendimentos de trabalho dependente e de pensões, podem requerer junto da Administração Tributária os NUIs dos trabalhadores, através do Programa informático de recolha de dados para atribuição do NUIT, que contém as

devidas instruções, a ser fornecido pelos Serviços Centrais da Administração Tributária ou pelas Repartições de Finanças.

2. Os dados a que se refere o número anterior são os constantes do modelo M/05 (Declaração de Registo de Pessoa Singular).

3. Introduzidos os dados mencionados nos números anteriores, no programa informático, o sistema gerará um arquivo a ser armazenado num suporte magnético para ser entregue nos Serviços Centrais da Administração Tributária ou nas Repartições de Finanças ou enviado por correio electrónico para o seguinte endereço: mpf-urti@tvcabo.co.mz.

4. No momento da apresentação do suporte magnético ou do envio pelo correio electrónico, as entidades deverão fornecer o nome e o contacto para o envio dos cartões de identificação tributária dos titulares de rendimentos.

5. O programa referido no n.º 1 deste artigo está disponível na página Web www.urti.gov.mz, nos Serviços Centrais da Administração Tributária ou nas Repartições de Finanças.

Artigo 5. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Ministério do Plano e Finanças, em Maputo, 12 de Dezembro de 2003. — A Ministra do Plano e Finanças, *Luísa Dias Diogo*.

Esta declaração deverá ser precedida da obtenção do NUIT

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO Nome / Designação social	2 - Número Único de Identificação Tributária _____
---	--

Residência ☐ Em Moçambique ☐ Outro país _____	Área Fiscal _____
---	-------------------

3 - TIPO DE ACTIVIDADE A EXERCER Actividade Principal: _____ Outras Actividades: _____	Datas prováveis de início de actividade ____/____/200____ ____/____/200____ ____/____/200____
---	--

4 - DADOS RELATIVOS À ACTIVIDADE ESPERADA	
Volume estimado de negócios anual: _____ MT	Data de início de actividade: ____/____/____
Número de Trabalhadores: _____	Data de constituição da sociedade: ____/____/____
Número de familiares (no caso de empresa de dimensão familiar) _____	Massa salarial anual: _____ MT
Prevê efectuar importações ? ☐ Sim ☐ Não	Prevê efectuar exportações ? ☐ Sim ☐ Não
Capital social ou fixo: _____ MT	

5 - OPÇÕES DE TRIBUTAÇÃO	
<u>Opção relativa ao regime contabilístico:</u> ☐ Regime de contabilidade organizada ☐ Regime simplificado de escrituração ☐ Regime simplificado de determinação do lucro tributável	
No caso de ter optado pelo regime de Contabilidade Organizada indique: Nome do técnico de contas: _____ Período de tributação (*): ☐ Ano Civil ☐ Outro de _____ a _____ (*): Conforme dispõe o artigo 7 do Código do IRPC	Nº de registo do técnico de contas (DNIA) _____
<u>No caso de haver isenção ou redução de taxa indique o dispositivo legal:</u> _____	

<u>Âmbito da isenção ou redução de taxa:</u> ☐ Permanente ☐ Temporária	Redução de taxa de: _____ ☐ Toda a actividade: _____ ☐ Parte da Actividade: _____
--	---

<u>Opção relativa ao regime de sujeição do IVA</u> ☐ Regime Normal ☐ Regime de tributação simplificada ☐ Regime de Isenção
No exercício da sua actividade efectua (assinale 1 ou 2 ou ambos, conforme a situação): ☐ Transmissão de bens e/ou serviços que conferem o direito à dedução. ☐ Transmissão de bens e/ou serviços isentas que não conferem o direito à dedução.
Se assinalou unicamente a situação 2 e optou pelo regime normal em IVA Vai efectuar a dedução do imposto suportado segundo a AFECTAÇÃO REAL (nº 2 do artigo 21º do CIVA)? ☐ Sim ☐ De todos os bens e serviços utilizados ☐ Não ☐ De parte dos bens e serviços utilizados Nestes casos, indique a PERCENTAGEM estimada (PRORATA) que utilizará para efectuar a dedução do imposto suportado (nº 4 do art. 2º do CIVA) _____ %

6 - OBSERVAÇÕES _____ _____ _____ _____ _____	8 - USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS <u>Enquadramento em IRPC / IRPS (ver quadros 4 e 5)</u> ☐ Residente que exerce a título principal actividade comercial, industrial ou agrícola ☐ Residente que NÃO exerce a título principal actividade comercial, industrial ou agrícola ☐ Não residente COM estabelecimento estável ☐ Não residente SEM estabelecimento estável ☐ Regime geral ☐ Regime de redução de taxa ☐ Regime de isenção ☐ Regime de transparência fiscal ☐ Regime contabilidade organizada ☐ Regime simplificado de escrituração ☐ Regime simplificado de determinação do lucro tributável <u>Enquadramento em IVA (ver quadros 4 e 5)</u> ☐ Regime Normal ☐ Regime de tributação simplificada ☐ Regime de Isenção O Chefe da Repartição Data: ____/____/200____
---	--

7 - AUTENTICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida Data: ____/____/200____ Nome: _____	Inserção de Dados Data: _____ Nome do Funcionário: _____	Nº de Entrada Data de Recepção: ____/____/200____ Nome do Funcionário: _____
--	---	---

Se preencher o impresso manualmente utilize, por favor, letra de imprensa

NOTA: O REGISTO TEM EFECTOS EXCLUSIVAMENTE TRIBUTÁRIOS NÃO CONSTITUINDO, EM CASO, UMA AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE ACTIVIDADE, A QUAL DEVE SER PEDIDA À ENTIDADE COMPETENTE.

Se preencher o impresso manualmente utilize, por favor, letra de imprensa

República de Moçambique Ministério do Plano e Finanças Direcção Nacional de Impostos e Auditoria		DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ACTIVIDADE DE FILIAL OU SUCURSAL		M/02		
1 - NOME / DESIGNAÇÃO SOCIAL DO SUJEITO PASSIVO			2 - Número Único de Identificação Tributária da sede			
3 - IDENTIFICAÇÃO DA FILIAL Distrito Comercial (se existir) Endereço da filial / sucursal Rua / Avenida, etc.: nº andar Caixa Postal No caso de não existir nome de rua: → Bairro Célula Quarteirão nº casa Código Postal: Localidade Distrito Província Telefone: Fax: E-Mail: Nome da pessoa a contactar: Telf / Móvel: Data de início de actividade:			Área Fiscal Reservado aos Serviços			
4 - TIPO DE ACTIVIDADE A EXERCER Actividade Principal: Outras Actividades:			Para uso exclusivo dos serviços Código CAE			
5 - OBSERVAÇÕES						
6 - AUTENTICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida Data ____/____/200____ Nome: Ass: Qualidade (gerente, procurador, etc)		7 - USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;"> Inserção de Dados ____/____/200____ Nome do Func. Ass: </td> <td style="width: 50%;"> Nº de Entrada ____/____/200____ Data de Recepção Nome do Func. Ass: </td> </tr> </table>			Inserção de Dados ____/____/200____ Nome do Func. Ass:	Nº de Entrada ____/____/200____ Data de Recepção Nome do Func. Ass:
Inserção de Dados ____/____/200____ Nome do Func. Ass:	Nº de Entrada ____/____/200____ Data de Recepção Nome do Func. Ass:					



República de Moçambique
Ministério do Plano e Finanças
Direcção Nacional de Impostos e Auditoria

DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÕES (CIRPS, CIRPC e CIVA)

M/03

NOTA IMPORTANTE: Os quadros 1, 2, 8 e 10 são de preenchimento obrigatório. Nos restantes quadros só deverão ser indicadas as informações que são objecto de alteração.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO Nome / Designação social Houve alteração de nome / designação social? ☐ Sim ☐ Não Se SIM indique a linha acima o nome actual e justifique no quadro da alteração do nome / designação social		2 - NUIT - Número Único de Identificação Tributária Área Fiscal
--	--	---

2 - RESIDENCIA Residência ☐ Em Moçambique ☐ Outro país	
3 - TIPO DE ACTIVIDADE (no caso de ter cessado alguma actividade) Actividade Principal: Data Início de actividade ____/____/200__ Outras Actividades: ____/____/200__ ____/____/200__	

NOTA IMPORTANTE: O preenchimento da declaração deve ser efectuado na sequência do número dos quadros. Assim, após completar o quadro 3 deverá passar aos quadros 4, 5 e 6 no verso do documento e, só depois, continuar no quadro 7 e seguintes no rosto da declaração.

7 - IDENTIFICAÇÃO DOS QUADROS EM QUE HOVE ALTERAÇÕES Indique o número dos quadros em que constam as alterações 1 1A 1E 1C 3 4 5 6	10 - USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS Enquadramento em IRPC / IRPS (ver quadros 4 e 5) ☐ Residente que exerce a título principal actividade comercial, industrial ou agrícola ☐ Residente que NÃO exerce a título principal actividade comercial, industrial ou agrícola ☐ Não residente COM estabelecimento estável ☐ Não residente SEM estabelecimento estável ☐ Regime geral ☐ Regime de redução de taxa ☐ Regime de isenção ☐ Regime de transparência fiscal ☐ Regime contabilidade organizada ☐ Regime simplificado de escrituração ☐ Regime simplificado de determinação do lucro tributável Enquadramento em IVA (ver quadros 4 e 5) ☐ Regime Normal ☐ Regime de tributação simplificada ☐ Regime de isenção
8 - OBSERVAÇÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
9 - AUTENTICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida Data: ____/____/200__ Nome: _____ Ass: _____ Qualidade (gerente, procurador, etc.) _____	

O Chefe da Repartição Data: ____/____/200__	
Inserção de Dados Data: ____/____/200__ Nome do Funcionário _____ Assinatura: _____	Nº de Entrada Data de Recepção ____/____/200__ Nome do Funcionário _____ Assinatura: _____

Se preencher o impresso manualmente utilize, por favor, letra de imprensa

4 - DADOS RELATIVOS A ACTIVIDADE ESPERADA

Volume de negócios anual: _____ MT Data de início de actividade: ____/____/____

5 - OPÇÕES DE TRIBUTAÇÃO**Opção relativa ao regime contabilístico:**☒ Regime Contabilidade Organizada☐ Regime Simplificado de Escrituração☒ Determinação simplificada do lucro tributável

No caso de ter optado pelo regime de Contabilidade Organizada indique:

Nº de registo do técnico de contas (DNIA) _____

Nome do técnico de contas: _____

Período de tributação (*): ☐ Ano Civil ☐ Outro de _____ a _____

(*) Veja nota constante do quadro 12, no rosto deste documento.

(*) Conforme o dispõe o artigo 7 do Código do IRPC

No caso de haver isenção ou redução de taxa indique o dispositivo legal: _____

Redução de taxa de: _____

Âmbito da isenção ou redução de taxa:☐ Permanente
☐ Temporária☐ Toda a actividade:
☐ Parte da Actividade:**OPÇÕES RELATIVAS AO IVA****EXPORTAÇÕES**☐ Passou a efectuar
☐ Deixou de efectuar**IMPORTAÇÕES**☐ Passou a efectuar
☐ Deixou de efectuar**REGIME DE SUJEIÇÃO EM IVA**☐ Normal
☐ Tributação simplificada
☐ Isenção

No exercício da sua actividade efectua (assinale 1 ou 2 ou ambos, conforme a situação):

☒ 1
☐ 2

Transmissão de bens e/ou serviços que conferem o direito à dedução.

Transmissão de bens e/ou serviços isentas que não conferem o direito à dedução.

Se assinalou unicamente a situação 2 e optou pelo regime normal em IVA

Vai efectuar a dedução do imposto suportado segundo a AFECTAÇÃO REAL (nº 2 do artigo 21º do CIVA) ?

☐ Sim
☐ Não☐ De todos os bens e serviços utilizados
☐ De parte dos bens e serviços utilizados

Nestes casos, indique a PERCENTAGEM estimada (PRORATA) que efectuará para efectuar a dedução do imposto suportado (nº4 do art. 2º do CIVA)

%

Se assinalou no nº 2 deste quadro (transmissões de bens e/ou de prestações de serviços isentas que não conferem direito à dedução) e se pretende renunciar às isenções referidas no nº 31 do art.9 do CIVA, optando pela aplicação do imposto nas actividades previstas, incluindo nessas actividades a transformação efectuada pelos produtores, assinala

NOTA: Para exercer o direito a esta renúncia deverá solicitá-lo junto da Repartição de Finanças competente (nº2 art.10 do CIVA) Se já tiver renunciado à isenção prevista no art 10 do CIVA e pretende agora que esta deixe de produzir efeitos assinala (com observância do disposto no nº3 art.10 do CIVA)

Modalidade pretendida para pagamento de reembolsos de IVA:☐ Pagamento por cheque☐ Pagamento por transferência bancária nº da conta

Banco

Agência

6 - OUTRAS ALTERAÇÕES NÃO PREVISTAS NOS QUADROS ANTERIORES



Se preencher o impresso manualmente utilize, por favor, letra de imprensa

1 - Nome / Designação social do sujeito passivo:

2 - NUIT - Número Único de
Identificação Tributária

3 - Dísticos Comerciais (se existirem):

4 - Data da Cessação de Actividade

5 - Endereço da residência / sede da empresa (em Moçambique):

____/____/____
Dia Mês Ano

Rua / Avenida, etc _____ nº _____ andar _____ Caixa Postal _____
No caso de não existir nome de rua. → Bairro _____ Célula _____ Quarteirão _____ nº casa _____
Código Postal: _____ Localidade _____ Distrito _____ Província _____
Telefone: _____ Fax: _____ E-Mail: _____
Nome da pessoa a contactar: _____ Telf. Móvel: _____

6 - Motivos da Cessação de Actividade:

A ☐ TRESPASSE OU VENDA

Nome e NUIT da entidade que adquiriu a empresa _____

NUIT _____

Rua / Avenida, etc _____ nº _____ andar _____ Caixa Postal _____
No caso de não existir nome de rua. → Bairro _____ Célula _____ Quarteirão _____ nº casa _____
Código Postal: _____ Localidade _____ Distrito _____ Província _____
Telefone: _____ Fax: _____ E-Mail: _____
Nome da pessoa a contactar: _____ Telf. Móvel: _____
Valor do Trespasse ou Venda: _____ MT

B ☐ DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Deverá anexar cópia da escritura de dissolução da sociedade

C ☐ ENCERRAMENTO SIMPLES

Valor dos activos da empresa _____ MT
Destino dos activos da empresa _____

D ☐ PARTILHA DE HERANÇA INDIVISA

Indique os nomes e NUIT dos actuais proprietários da empresa _____

E ☐ OUTRO MOTIVO: _____

6 - OBSERVAÇÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7 - Autenticação do sujeito passivo

A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação
pedida

Data: ____/____/200__

Nome: _____

Ass: _____

Qualidade (gerente)

8 - USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS

Inserção de Dados

Data: ____/____/200__

Nome do Funcionário _____

Ass: _____

Nº de entrada

Data de recepção: ____/____/200__

Rep. de Finanças: _____

Nome do Funcionário _____

Ass: _____



República de Moçambique
Ministério do Plano e Finanças
Direcção Nacional de Impostos e Auditoria

DECLARAÇÃO DE REGISTO DE SUJEITO PASSIVO
TRIBUTÁRIO (NÚMERO ÚNICO DE IDENTIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA)

MOZ

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome / Designação social

2 - TIPO DE DECLARAÇÃO

- ☐ Declaração inicial
☐ Declaração de alterações

USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS
3 - Número Único de Identificação Tributária (NUIT)

Área Fiscal

4 - DÍSTICOS COMERCIAIS USADOS (se existirem)

5 - DOMICÍLIO FISCAL

Rua / Avenida, etc.: nº andar Caixa Postal

No caso de não existir
nome da rua:

Bairro Célula Quarteirão Nº Casa

Código Postal: Localidade Distrito Província

Telefone: Fax: E-Mail:

Nome da pessoa a contactar Telf. / Móvel:

No caso de não residente indicar se o domicílio fiscal declarado no quadro anterior corresponde a:

- ☐ Estabelecimento estável ☐ Representante

6 - TIPO DE PESSOA COLECTIVA

- ☐ Sociedade anónima ☐ Cooperativa ☐ Empresa pública ☐ Soc. Civil sob forma comercial
☐ Sociedade por quotas de resp. limitada ☐ Soc. de Profissionais ☐ Herança jacente ☐ Outro:

Indique o Boletim da República onde consta a constituição da sociedade: Nº Data:

- ☐ A entidade não é obrigada à publicação do seu pacto social no Boletim da República ou não é aplicável

7 - RELAÇÃO DOS SÓCIOS, DIRECTORES, ADMINISTRADORES E GERENTES

NOTA: Se possuir NUIT não necessita de indicar os dados

1 - Nome	3 - Tipo de documento de Identificação	5 - Cargo
2 - Morada	4 - Nº do documento de identificação	6 - NUIT
1 -	3 -	5 -
2 -	4 -	6 -
1 -	3 -	5 -
2 -	4 -	6 -
1 -	3 -	5 -
2 -	4 -	6 -
1 -	3 -	5 -
2 -	4 -	6 -

8 - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE (Art. 112 do CIRPC).

Nos termos do art. 112º do CIRPC, nomeio como meu representante para efeitos fiscais e com plenos poderes a pessoa/ entidade abaixo designada residente em Moçambique:

Nome: NUIT:

Endereço em Moçambique: Telef / Móvel:

ACEITAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO

Declaro que aceito representar a entidade identificada neste documento em tudo o que se relacionar com assuntos de natureza tributária.

Assinatura: Data: ____/____/20____

9 - OBSERVAÇÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10 - AUTENTICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

A presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação pedida

Data: ____/____/20____

Nome:

Ass:

Qualidade (gerente, procurador, etc.)

11 - USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS

Inserção de Dados

Data: ____/____/20____

Nome do Funcionário

Assinatura:

Nº de Entrada

Data de
Recepção: ____/____/20____

Nome do
Funcionário

Assinatura

Se preencher o impresso manualmente, utilize, por favor, letra de imprensa

Nome / Designação social

USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS
2 - Número Único de Identificação
Tributária (NUIT)☐ Declaração Inicial☐ Declaração de alterações

Rua / Avenida, etc.:

No caso de não existir
nome de rua:Bairro _____ nº _____ andar _____ Caixa Postal _____
Célula _____ Quarteirão _____ Nº Casa _____

Código Postal: _____ Localidade _____ Distrito _____ Província _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-Mail: _____

Nome da pessoa a contactar _____ Telf. / Móvel: _____

Indicar se o domicílio fiscal declarado no quadro anterior corresponde a:

☐ Estabelecimento estável☐ Representante☐ Entidade Estatal☐ Autarquia☐ Sindicato☐ Organização Não-Governamental☐ Representação Diplomática☐ Associação não lucrativa☐ Fundação☐ Outro: _____

Indique o Boletim da República onde consta a constituição da sociedade: Nº _____ Data: _____

☐ A entidade não é obrigada à publicação do seu pacto social no Boletim da República ou não é aplicável

CORPOS INTERMEDIÁRIOS DOS CORPOS SOCIAIS, ADMINISTRADORES E GERENTES

NOTA: Se possuir NUIT não necessita de indicar os campos 2, 3 e 4.

1 - Nome	3 - Tipo de documento de Identificação	5 - Cargo
2 - Morada	4 - Nº do documento de identificação	6 - NUIT
1 - _____	3 - _____	5 - _____
2 - _____	4 - _____	6 - _____
1 - _____	3 - _____	5 - _____
2 - _____	4 - _____	6 - _____
1 - _____	3 - _____	5 - _____
2 - _____	4 - _____	6 - _____
1 - _____	3 - _____	5 - _____
2 - _____	4 - _____	6 - _____

Nos termos do art. 112º do CIRPC, nomeio como meu representante para efeitos fiscais e com plenos poderes a pessoa/ entidade abaixo designada residente em Moçambique:

Nome: _____ NUIT _____

Endereço em Moçambique: _____ Telef. / Móvel: _____

ACEITAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO

Declaro que aceito representar a entidade identificada neste documento em tudo o que se relacionar com assuntos de natureza tributária.

Assinatura: _____ Data: ____/____/20____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10 - USO EXCLUSIVO DOS SERVIÇOS

A presente declaração corresponde à verdade e não omite
qualquer informação pedida

Data: ____/____/20____

Nome: _____

Ass: _____

Inserção de Dados

Data: ____/____/20____

Nome do Funcionário _____

Nº de Entrada _____

Data de _____/____/20____

Recepção _____

Nome do _____

Funcionário _____


República de Moçambique
Ministério do Plano e Finanças
Direcção Nacional de Impostos e Auditoria
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA

N.º 17
 Nome: _____
 Tipo de Empresa: _____
 Assinatura: *Luís António Aires*

Pessoa Colectiva

Este cartão é pessoal e intransmissível, e é propriedade do Governo de Moçambique.
É obrigatória a apresentação deste cartão nos casos previstos na lei e sempre que os serviços de Administração o exigem.

 República de Moçambique
Ministério do Plano e Finanças
Direcção Nacional de Impostos e Auditoria
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA

NUIT

Nome

Data de Emissão

Ci Director
Luís António Costa

PESSOA SINGULAR

Este cartão é pessoal e intransmissível, e é propriedade do Governo de Moçambique.

É obrigatória a apresentação deste cartão nos casos previstos na lei e sempre que os serviços da Administração o exijam.

MINISTÉRIO DO INTERIOR**Diploma Ministerial nº 129/2003****de 17 de Dezembro**

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei nº 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, a Pedro Pombo Gamboa Couto, nascido a 26 de Outubro de 1971, na Beira.

Ministério do Interior, em Maputo, 10 de Dezembro de 2003.
— O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial nº 130/2003**de 17 de Dezembro**

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei nº 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, a Luísa Maria Batista Serra, nascida a 28 de Março de 1962, na Beira.

Ministério do Interior, em Maputo, 10 de Dezembro de 2003.
— O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial nº 131/2003**de 17 de Dezembro**

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 3/75, de 16 de Agosto, e

no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a José Pedro Peixoto Braga da Costa, nascido a 4 de Junho de 1975, em Portugal.

Ministério do Interior, em Maputo, 10 de Dezembro de 2003.
— O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial nº 132/2003**de 17 de Dezembro**

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei nº 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, a José Carlos Rodrigues Real Rodrigues, nascido a 20 de Abril de 1945, na Ilha de Moçambique.

Ministério do Interior, em Maputo, 10 de Dezembro de 2003.
— O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial nº 133/2003**de 17 de Dezembro**

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Cátia Mendes Esteves de Sousa, nascida a 5 de Dezembro de 1978, em Lisboa.

Ministério do Interior, em Maputo, 10 de Dezembro de 2003.
— O Ministro do Interior e para Assuntos de Defesa e Segurança na Presidência da República, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.